

10 - DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Os alunos participantes farão avaliação do curso com atribuição de grau, conforme indicado abaixo:

| | | |
|--------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conceito "C" | 0,0 a 6,9 | Atribuído ao aluno que atingiu menos de 70% do das competências requeridas. |
| Conceito "B" | 7,0 a 8,9 | Atribuído ao aluno que, embora tenha atingido apenas 80% das competências requeridas, demonstre conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho da profissão. |
| Conceito "A" | 9,0 a 10,00 | Atribuído ao aluno que atinge plenamente as competências requeridas. |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

11.2 Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências;

11.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital de Abertura n.º 03/2021.

Belém, 23 de Março de 2021.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado, em exercício.

ANEXO I**CRONOGRAMA**

| EVENTO | DATA |
|---------------------------------|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 24/03/2021 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 25/03/2021 e 26/03/2021 |
| DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS | 29/03/2021 |
| FASE DE RECURSOS | 30/03/2021 e 31/03/2021 |
| RESULTADO FINAL | 01/04/2021 |
| MATRÍCULAS | 05/04/2021 à 09/04/2021 |
| INÍCIO DAS AULAS | 19/04/2021 |

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| FORMULÁRIO DE PRÉ MATRÍCULA: CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE TÉCNICO SUBSEQUENTE (PÓS-MÉDIO) | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|--|
| MUNICÍPIO DEMANDANTE: | MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DA TURMA: | | |
| NOME DO CURSO: | | | |
| TURMA: | NÍVEL: | TIPO: | |
| CARGA HORÁRIA: | TURNO: | MODALIDADE: | |
| NÚMERO DE MATRÍCULA | ESCOLARIDADE MÍNIMA: | | |
| INÍCIO PREVISTO: | TÉRMINO PREVISTO: | | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO (M/F): | | |
| NOME DA MÃE COMPLETO: | | | |
| COR DA PELE OU RAÇA: | | | |
| ENDEREÇO ONDE RESIDE: | | | |
| CEP RESIDENCIAL: | BAIRRO: | | |
| CIDADE ONDE RESIDE: | UF: | | |
| TELEFONE (COM DDD): | | | |
| E-MAIL DO ALUNO: | | | |
| ESCOLARIDADE: | | | |
| POSSUI DEFICIÊNCIA? (S OU N) | TIPO DE DEFICIÊNCIA: | | |
| SERVIDOR PÚBLICO? | FUNÇÃO QUE EXERCE? | ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO: | |
| DESEMPREGADO? (S OU N) | RECEBE SEGURO DESEMPREGO? (S OU N) | | |
| O ALUNO OU SUA FAMÍLIA RECEBE AUXÍLIO FINANCEIRO POR MEIO DE ALGUM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA? (S OU N) | | QUAL? | |
| PERTENCE A POPULAÇÃO DO CAMPO? (S OU N) | | QUAL? | |
| É MEMBRO DE POVO INDÍGENA? (S OU N) | | QUAL? | |
| É MEMBRO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA? (S OU N) | | QUAL? | |

ANEXO III (MODELO)**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO CURSO**

Eu, declaro ter disponibilidade para participar do Curso _____

_____, com carga horária de _____, no período de _____ a _____ de 2021, devendo cumprir o mínimo de 75% de frequência nas disciplinas do curso acima citado, mediante comprovação em lista de frequência, resguardado o direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado de conclusão do curso, e candidatar-se em outra oferta de curso no período de 6 meses.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do participante.

Protocolo: 639077

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA - PRESI Nº.25, DE 08 DE MARÇO DE 2021. - O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais) desde 30 de junho de 2018, e a necessidade de adequação das licitações e contratos das Empresas Públicas; CONSIDERANDO processo nº 2021/154887 RESOLVE: Art. 1º Revogar a PORTARIA - PRESI Nº.144, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. Art. 2º TORNAR obrigatória a adoção dos procedimentos abaixo indicados, como forma de criar mecanismos que melhorem a gestão contratual no âmbito da PRODEPA, em especial no que diz respeito aos processos de contratação e renovação contratual, a fim que sejam cumpridas as determinações contidas na Lei nº13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA - RILC: Art. 3º Encaminhamento do processo de renovação contratual, no mínimo, 02 (dois) meses antes do encerramento de sua vigência, ressaltando que a responsabilidade quanto à instrução do processo cabe ao fiscal dos contratos, nos termos do art. 177, inciso VIII da RILC; Art. 4º Os processos de renovação contratual devem conter, entre outros documentos, obrigatoriamente, a justificativa técnica e econômica para a prorrogação do termos dos artigos 30 a 35 do RILC. Sendo responsabilidade da fiscalização do contrato está elaboração; Art. 5º A fiscalização do contrato deve negociar com a CONTRATADA o percentual de reajuste e/ou a necessidade de algum ajuste técnico, quantitativo ou qualitativo, bem como solicitar e juntar a documentação de habilitação atualizada da CONTRATADA; Art. 6º Neste momento de pandemia, os fiscais de contrato, devem analisar junto a cada instrumento sob sua responsabilidade, a aplicabilidade e ajustes necessários em Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000 Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250 e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcos Antonio Brandão da Costa (Lei 11.419/2006) EM 12/03/2021 13:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 81C629A721141EB3.4B0727B34C352C21.B484C7CF-B04889A0.518CACCB3E262BEB Nº do Protocolo: 2021/154887 Anexo/Sequencial: 17 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo> Identificador de autenticação: AEEB3F5.32AB.0A3.BFF547731C7D4CB24A razão das disposições contidas no Decreto nº. 955, de 12 de Agosto de 2020, do Governo do Estado do Pará. Art.7º Novos processos licitatórios devem ser encaminhados com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em relação à necessidade de sua entrada em vigor, devendo ser instaurados contendo todas as exigências contidas na Lei nº. 13.303/2016, no RILC da PRODEPA. Dentre as quais o orçamento estimado nos termos dos artigos 30 a 35 do RILC, de responsabilidade do setor demandante; Art. 8º Ratificar os termos da Portaria Presi. nº. 232/2019 e obrigatoriedade de seu cumprimento. Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Art. 10º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 08 de março de 2021. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 638860

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 011/2021. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 015/2020 - Ata de Registro de Preços 016-A/2020 - PARTES: PRODEPA E JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - DANTEC - OBJETO: Prestação de Serviço de Lançamento de Rede de Fibras Ópticas para Ampliação da Rede de Telecomunicação de Dados do Estado - DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021 - VIGÊNCIA: 22/03/2021 a 21/03/2022 - VALOR (R\$): 5.499.900,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 449040 - FONTE DE RECURSO: 0301 -- ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: à Rua Balmoral, Quadra WE 16, nº 40, Conjunto Tapajós - bairro: Tapanã, - CEP: 66833-520.

Protocolo: 638778